

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Saúde*

Nº 0001/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 30/2013, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, do outro, o CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR, para os fins que nele se declaram.

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Secretário da Saúde, DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, carteira de identidade nº 558012-SSPDC-CE e CPF nº 104.630.033-49 e o CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ do MF sob o nº 12.986.520/0001-02, com sede na Vila Isaura, nº 01, Bairro Farias Brito, Município de Aracati, Estado do Ceará, CEP: 62.800-000, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. Francisco Ivan Silvério da Costa, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra, tendo em vista os elementos contidos no Ofício nº 022/2013-CPSMAR, nos termos dos autos do Processo nº 13456318-2, com base nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no disposto na Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007 e art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual/CE No. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17 de setembro de 2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público, nas Leis Municipais de Aracati (Lei nº 314/2009, de 05 de outubro de 2009), de Beberibe (Lei Municipal nº 117/2009, de 16 de outubro de 2009), de Fortim (Lei Municipal nº 357/2010, de 22 de março de 2010), de Icapuí (Lei Municipal nº 526/2010, de 17 de maio de 2010), e de Itaçaba (Lei Municipal nº 355/2009, de 12 de novembro de 2010).

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto acrescer ao valor do contrato a quantia da ordem de R\$ 3.832.448,91 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), assegurando complementação ao valor destinado a concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Aracati, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR.



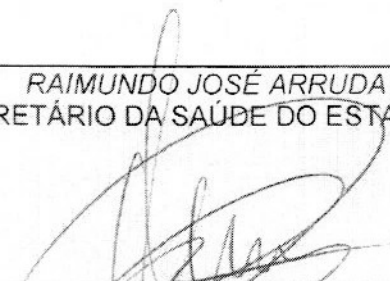
GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

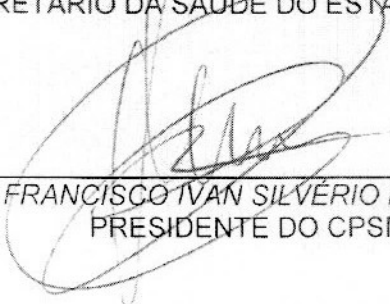
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme vai assinado, em duas vias, pelas partes e pelas testemunhas.

Fortaleza-CE, de de 2013.

  
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS  
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

  
FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA  
PRESIDENTE DO CPSMAR

TESTEMUNHAS:

01-  CPF. 452.598.607-72

02-  EGI DIO BARRETO CPF 136 099 043-72